

## RESOLUÇÃO Nº009 de 28 de setembro de 2022, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório de Prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando o § 3º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a apresentação dos relatórios de prestação de contas, bem como as cópias das notas fiscais, empenhos e extratos bancários solicitados pela Comissão de Orçamento e Finanças.

Considerando as discussões da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Instrumentos de gestão, ambas do Conselho Municipal de Saúde realizadas no dia 27 de setembro de 2022.

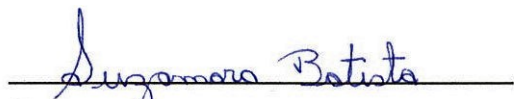
Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 28 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório detalhado de prestação de contas do 2º quadrimestre de 2022, com as seguintes recomendações:

- Que seja articulado com a Secretaria de Educação para verificação da situação vacinal nos CMEIS com maior frequência;
- Que o inquérito vacinal em menores de 1 ano e os registros das visitas dos ACSs sejam pautas permanentes nas reuniões de equipe das ESFs;
- Trabalhar e orientar durante o pré-natal, quanto as vias de parto e incentivar a participação das gestantes no projeto Mamãe Coruja;
- Verificar a possibilidade de implantação de um sistema de aplicativo via whatsapp para confirmar os exames agendados.
- Seja exigido que todas as notas fiscais contenham a descrição do serviço realizado em cada veículo; e
- Que sejam revistos e avaliados os valores e/ou tempo de serviços apresentados nos orçamentos de manutenção de veículos para os próximos serviços autorizados, com a finalidade de otimizar os recursos públicos.
- Apresentar para o próximo quadrimestre, além dos relatórios apresentados normalmente, cópias das notas fiscais, empenhos, autorizações e pagamentos das despesas pagas referente a aquisição de medicamentos.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2022.

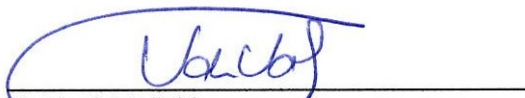


**Suzamara Batista**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 009 de 28 de setembro de 2022, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.



**Valdecir Valicki**

Secretário Municipal da Saúde

Publicado no Diário  
Oficial do Jornal Correio  
do Povo em 29/10/2022  
Edição nº40121